Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 190
Disponibilização: 04/10/2022
Publicação: 04/10/2022

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

ATA DA 328 ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente** , no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.760, de 05 de junho de 2012, bem como pelo Regimento Interno (Resolução n. 012/2013/CONEDCA-RO), arquiva na Secretaria do Conselho a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 08/06/2022, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme lista de presença abaixo.

Local:	Data:	Hora de início:	Duração:
Casa dos Conselhos Estadual e Plataforma Zoom	13/07/2022	09h	03 h 19:37 min

Presidente:	Iara Thuanny Muniz da Silva Cahú	
Membros Presentes (14):	**Governamentais (7):**	**Sociedade Civil (7):**
	Aparecida Meireles de Souza e Souza (**SEAS**) Terezinha de Sousa Sales (**SEFIN**) Valesca Galdino Lima Viera (**SEDUC**) Júlio César Uglade (**SESDEC**) Rosângela Alves da Silva Olsson (**SEDUC**) Ana Lúcia Arantes (**Assembleia Legislativa**) Delner do Carmo Azevedo (**SEPOG**)	Ivaneide Bandeira Cardozo (**KANINDÉ**) Márcia Cristina Tesser (**AMMTC**) Francisco Marcos Gomes da Páscoa (**IPER**) Maria das Graças de Lima (**FEDER**) Noeme Ribeiro de Assis Lemos (**CRESS**) Glauce Ferreira da Silva (**JOCUM**) Carlos Henrique Scheneider (**AMMTC**)
Entidades/Órgãos Ausentes (5):	SEJUS, SEJUCEL,OAB, ABADA, CRP	
Faltas Justificadas (1):	Iara Thuanny Muniz Cahú (**CRP**), Ágata Nascimento Oliveira (**OAB**)	
Convidados Presentes (4):	Marina Falcão (CMDCA - Porto Velho), Débora Farias (MP-RO), Maviana Carvalho (Casa dos Conselhos Estadual), Célia Rodrigues dos Santos (SEMAS - VILHENA),	
Assessor Executivo:	Registro da Reunião: **André Luiz Montes Santana**	
Ofício de Convocação:	Ofício nº 3195/2022/SEAS-CONEDCA- SEI nº 0030331433	

PAUTA DA REUNIÃO		
Nº	**Descrição:**	**Assistir na gravação:**
1	Leitura da ata	02:00 min
2	Relatório Comissão de finanças normas e regulamentações: Plano de ação e aplicação CONEDCA, Sugestões para adequação da lei 2.760 que "Dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CONEDCA"	18:14 min
3	Definir Comissão Organizadora Estadual 11ª CEDCA;	01 h 14:05 min
4	Definir Composição das Comissões do CONEDCA, para publicação da resolução com calendário de Reuniões e coordenação;	01 h 38:42 min
5	Expediente - SECGAB/SEMAS;	01 h 45:37 min
6	Portaria 244 de maio de 2022 que "Institui as normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e dá outras providências;"	02 h 56:08 min

7	Posse da Presidente do CONEDCA;	03 h 11:16 min
8	Informes Gerais.	03 h 19:37 min

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO
Quanto ao 1º ponto de pauta (**Leitura da Ata**) foi realizada a leitura da ata da reunião anterior pelo assessor executivo (02:00 min), a vice-presidente informa que a ata está sendo elaborada conforme a Portaria nº 244 - SEAS, e que a gravação da reunião está disponibilizada na íntegra através do link disponibilizado na ata de reunião (13:09 min), informa também que contrário do que definido na ata anterior não será possível a realização da solenidade de posse da presidente eleita, como primeiro ponto de pauta devido a ausência justificada da conselheira eleita a presidência do CONEDCA (13:40 min), não havendo manifestação contrária a ata foi aprovada pelo colegiado (15:20). Quanto ao 2º ponto de pauta (**Relatório Comissão de finanças normas e regulamentações: Plano de ação e aplicação CONEDCA, Sugestões para adequação da lei 2.760 que "Dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CONEDCA"**) A conselheira Aparecida Meireles, Coordenadora da Comissão de Finanças Normas e Regulamentações, apresentou ao colegiado o Parecer técnico nº 01, elaborada pela citada comissão, que tem como objeto de análise o Plano de ação e aplicação do CONEDCA para o ano de 2022, bem como em seguida, apresentou ao colegiado para deliberação contraproposta do o plano de ação do CONEDCA em 2022. (30:30 min) A vice-presidente abre a fala para os conselheiros Francisco Marcos e Ivaneide Bandeira (49:10 min), a conselheira Ivaneide expõe que não ver a possibilidade de aprovar deliberação do conselho tendo em vista que no momento na reunião não havia quórum para colocarem em votação o ponto de pauta apresentado (49:35 min), Informado pelo Assessor executivo André Luiz Montes que a entrada da conselheira Maria das Graças o quórum na reunião fora restabelecido (50:11 min). O conselheiro Francisco Marcos expõe dúvida quanto a não possibilidade de fiscalização das medidas socioeducativas bem como a impossibilidade de adentrar as unidades socioeducativas que foi apresentada no Parecer Técnico da Comissão de Finanças Normas e Regulamentações (51:21 min), a Conselheira Aparecida Meireles com a finalidade de sanar a dúvida do Conselheiro Francisco Marcos informou que foi feito a leitura de toda legislação que emana sobre a fiscalização das medidas socioeducativas para a elaboração do Parecer Técnico, bem como não é feito menção ao adentrar as unidades (53:12 min), A Conselheira Terezinha também como representante da Comissão de Finanças Normas e Regulamentação, informa que a comissão estudou o ECA bem como o SINASE, porém ainda assim não foi obtido clareza quanto a visita in loco em um momento sem provocação do conselho para a realização das visitas às unidades socioeducativas, por isso foi acordado junto a Coordenadora da Subcomissão de Medidas Socioeducativas que para o ano de 2022, o acompanhamento será por meio de relatórios, para que o conselho tenha tempo hábil para elaborar as adequações normativas para a realização da atividade (54:26 min), o Conselheiro Francisco Marcos expõe dúvida quanto a possibilidade de realização de edital para inserção projetos no plano de ação (01h :00:00 min), a Conselheira Aparecida esclarece que o plano de ação uma vez aprovado pelo conselho não poderá ser alterado, vedando a possibilidade de edital para inserção de projetos após a deliberação do Conselho (01h :00:15 min), a Conselheira Aparecida a fim de esclarecimento expõe que o recurso para a realização das ações propostas é um repasse do Governo do Estado feito anualmente, e que o recurso é reprogramado ao inicío de cada ano, caso não seja utilizado (01h :01:10 min), a Conselheira Marcia Tesser esclarece que a proposta não se refere a recurso do FUNEDCA, mas sim a recurso do Governo do Estado destinado a realização das ações propostas pelo Conselho (01h :08:20 min), a vice-presidente põe em votação a deliberação do colegiado sobre contraproposta do plano de ação (01h :10:45 min), não havendo manifestação contrária o conselho aprova o plano de ação para o ano de 2022 (01h :11:22 min). Quanto ao 3º ponto de pauta (**Definir Comissão Organizadora Estadual 11ª CEDCA**) a Conselheira Aparecida sugere a participação da Comissão de Articulação na Comissão Organizadora, entendendo que será de crucial importância para o desenvolvimento das atividades (01h :14:05 min), a vice-presidente sugere também a inserção da Comissão de Políticas Públicas entendo a necessidade de representantes da referida comissão na Comissão organizadora estadual da 11º CEDCA (01h :16:00 min), a Conselheira Aparecida informa que o Comitê de Participação Adolescente - CPA no estado está ativo porém existe uma dificuldade na comunicação com as adolescentes, e que elas estarão representadas na Comissão Organizadora, sugere também uma comissão mista distribuída entre as comissões permanentes do CONEDCA (01h :17:17 min), é definido pelo colegiado o membros da Comissão Organizadora Estadual 11ª CEDCA (01h :26:50 min), foi definido para o dia 14 de julho a data da primeira reunião da Comissão Organizadora Estadual 11ª CEDCA (01h :32:40 min). Quanto ao 4º ponto de pauta (**Definir Composição das Comissões do CONEDCA, para publicação da resolução com calendário de Reuniões e coordenação**), a vice-presidente sugere o encaminhamento através do grupo de whatsapp do conselho o envio dos calendários das comissões para que mais o breve possível possam estar sendo publicados através de resolução (01h :38:42 min), não havendo manifestação contrária o colegiado aprova a sugestão da vice-presidente sobre o envio dos calendários das comissões (01h :44:10 min). Quanto ao 5º ponto de pauta (**Expediente - SEC GAB/SEMAS**), foi explanado pelo o Assessor Executivo André Luiz Montes um histórico quanto ao recebimento dos expedientes oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vilhena, bem como foram apresentados documentos enviados a Secretaria supracitada com a suposta elaboração do CONEDCA (01h :45:37 min), o Assessor Executivo André Luiz Montes apresentou uma declaração de comparecimento enviada a SEMAS de Vilhena, este relatou que não reconhece a assinatura e realizou um boletim de ocorrência em relação a falsificação de sua assinatura no documento apresentado (01h :45:37 min), a vice-presidente registra que já enviou ofícios a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, bem como a Câmara Municipal de Porto Velho, solicitando informações sobre o conhecimento do apoio das entidades supracitadas, ao evento citado nos documentos apresentados na SEMAS do município de Vilhena, bem como ofício a SEMAS de Vilhena informando que o Conselho não participou do apoio ao citado evento descrito nos documentos apresentados na Secretaria de Assistência Social de Vilhena (01h 56:01 min), a representante da SEMAS, Daiane retifica que o Sr. Gilmar Wachekowski era o motorista disposto pela Secretaria de Assistência Social do município de Vilhena que estava acompanhando os Srs. Conselheiros Genivaldo Florenço e Odair Belarmino (01h :59:20 min), a Conselheira Ivaneide Bandeira entende que como os procedimentos iniciais foram tomados cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Vilhena dar andamento a apuração do ocorrido (02h :01:02 min), A representante da

SEMAS, Rose explana que foi formalizada uma denúncia junto ao Ministério Público por parte das representantes da SEMAS de Vilhena no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicita também cópias dos boletins de ocorrência realizados pela ex-presidente do conselho, bem como o realizado pelo assessor executivo para envio a SEMAS (02h :02:35 min), a Conselheira Rosângela sugere o envio da documentação juntada pelo CONEDA, a SEMAS de Vilhena, ao CMDCA de Vilhena, bem como ao Ministério Público (02h :05:04 min), a Conselheira Márcia Tesser entende que foi feito uma emissão de documento falsificado em nome do CONEDCA por isso deve haver a realização de um boletim de ocorrência por parte do Conselho (02h :06:08 min), o Conselheiro Francisco Marcos concorda com a sugestão ao colegiado feita pela Conselheira Márcia Tesser, entende que não cabe o CONEDCA a princípio enviar documentações ao MP haja vista que já foi aberta denuncia por representantes do CMDCA de Vilhena (02h :10:51 min), o Conselheiro Júlio César Uglade sugere a elaboração do pedido de abertura de inquérito e encaminhado para Delegacia Geral da Polícia Civil, tendo em vista que já foi registrado boletim de ocorrência por parte do Assessor Executivo do CONEDCA (02h :18:45 min), o Conselheiro Júlio César Uglade sugere a elaboração de uma Nota Pública por parte do CONEDCA esclarecendo as medidas tomadas por parte do Conselho quanto ao conhecimento da documentação falsificada (02h :21:27 min), o Colegiado delibera pelo encaminhamento da demanda a Delegacia Geral da Polícia Civil com a finalidade de abrir inquérito, com cópias para Corregedoria Geral do Estado e Ministério Público, bem como pela elaboração de uma Nota Pública esclarecendo as medidas tomadas por parte do Conselho quanto ao conhecimento da documentação falsificada (02h :50:57 min). Quanto ao 6º ponto de pauta (**Portaria 244 de maio de 2022 que "Institui as normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e dá outras providências;"**) o Assessor Executivo André Luiz Montes fez a leitura da Portaria 244 de maio de 2022 da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (02h :56:08 min), a Conselheira Aparecida expôs a sua posição sobre a morosidade na publicação das atas devido à aprovação somente 30 dias após a reunião, e sugere o envio da ata para os e-mails dos conselheiros presentes para as contribuições após a elaboração da ata ao término da reunião, e após os ajustes necessários fosse enviado para publicação (02h :58:39 min), o Conselheiro Francisco Marcos reconhece a demora porém acredita que deva ser cumprido o disposto atualmente no regimento interno do CONEDCA, sendo necessário aprovação fazer a convocação de uma reunião extraordinária (03h :03:00 min), o Conselheiro Francisco Marcos sugere que as mudanças relativas aos prazos para publicação das atas sejam inseridas nas adequações que precisam ser feitas no regimento interno do Conselho (03h :07:27 min), A conselheira Marcia Tesser entende que deve se manter o disposto no regimento interno do CONEDCA enquanto estiver em andamento o processo para alteração dos dispositivos no regimento interno do Conselho (03h :09:16 min), a pauta foi prejudicada por ausência de quórum para deliberação (03h :13:26 min). Quanto ao 7º ponto de pauta (**Posse da Presidente do CONEDCA**), a vice-presidente informa que devido a falta justificada pela conselheira eleita para presidência Iara Thaunny Muniz, não será possível a realização da posse (03h :16:11 min).Quanto ao 8º ponto de pauta (**Informes Gerais**) o Assessor Executivo informa que foi enviado ao e-mail do Conselho uma solicitação de apoio a pesquisa acadêmica. (03h :19:37 min)

PAUTA - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES		
Nº	**Descrição:**	**Assistir na Gravação:**
1	Aprovação da Ata	**15:20 min**
2	Aprovação do Plano de Ação do CONEDCA 2022	**01h 11:22 min**
3	Definição da Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 11º CEDCA	**01h 32:40 min**
4	Envio dos Calendários por partes das Comissões Permanetes através do Whastapp	**01h 44:10 min**
5	Encaminhamento da demanda a Delegacia Geral da Polícia Civil com a finalidade de abrir inquérito, com cópias para Corregedoria Geral do Estado e Ministério Público, bem como pela elaboração de uma Nota Pública esclarecendo as medidas tomadas por parte do Conselho quanto ao conhecimento da documentação falsificada	**02 h 50:57 min**

Assistir Gravação da Reunião:
https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/3g9Mft8LrXjaE4j
Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima ou escaneie o QR Code com seu Smartphone/Tablet. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: ***gcc@seas.ro.gov.br*** ***OBS:*** *Não havendo leitor de QR Code na câmera nativa do seu aparelho, se faz necessário baixar o leitor do código QR no seu dispositivo eletrônico na loja de aplicativos (Google Play ou Apple Store), para que este possa estar fazendo a leitura do código.*

Próxima Reunião:	**Data:**	**Horário:**

Reunião Ordinária	10/08/2022	09h

Documento assinado eletronicamente por **ivaneide bandeira cardozo**, **Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **maria das graças de lima**, **Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Souza Sales**, **Assessor(a)**, em 23/09/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Valesca Galdino Lima Vieira**, **Chefe de Núcleo**, em 23/09/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Tesser**, **Usuário Externo**, em 24/09/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, **Assessor(a)**, em 26/09/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Alves da Silva Olsson**, **Coordenador(a)**, em 26/09/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Marcos Gomes da Páscoa**, **Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Arantes da Silva**, **Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Glauce Ferreira da Silva**, **Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 03/10/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE**, **Delegado de Polícia**, em 03/10/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0031038666** e o código CRC **C4E5230E**.